



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEE N^o=484, DE 25 DE JANEIRO DE 1972.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -
destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar n^o=9, de/ 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 25 de janeiro de 1972, conforme Resolução N^o=256/72.

Artigo 1^o - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-1.700,00- (Hum mil e setecentos cruzeiros).

§ 1^o - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado a aquisição de uma bomba, tipo monobloco injetora manômetro, - injetor, registro de regulagem e todos acessórios para seu funcionamento.

§ 2^o - A aquisição que alude o parágrafo anterior, será - destinada ao Grupo Escolar "José Gregório Rodrigues", deste Município.

Artigo 2^o - As despesas com a execução desta lei, serão - cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

01-Secretaria de Serviços Urbanos

4-Ruas e Avenidas

4000.94
4100.94
4110.94
4111.94

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

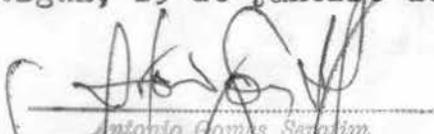
Obras Públicas

Prosseguimento de Obras

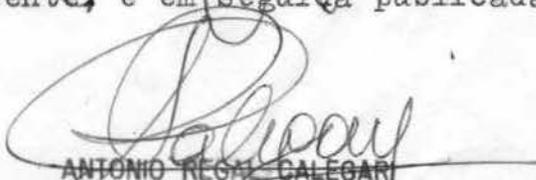
I-Pavimet.de vias públicas-dot.203....Cr\$-1.700,00.-

Artigo 3^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de janeiro de 1972.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada -
por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETARIO MUNICIPAL